

CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA

RETIFICAÇÃO DE 23 DE JANEIRO DE 2008

Na Decisão n.º 2, de 22/01/2008, publicada no DOU de 23/01/2008, Seção 1, pág.77, onde se lê: 20% (quinze por cento), leia-se: 20% (vinte por cento), e onde se lê: 15% (dez por cento), leia-se 15% (quinze por cento).

Nêmora Arlindo Rodrigues
Presidente do CFB

(OF.CFB/GP 006/2008)

Publicado no Diário Oficial da União, 24.01.2008, Seção 3, pág. 106